

LEI N.º 500

SONORA-MS, 18 de março de 2008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá Outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora – MS, em vigor, conforme discriminado.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA – MS
01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE Sonora – MS
01.031.1001-1024.	Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Dotação	Descrição	Valor R\$
33.90.39.001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
44.90.51.001	Obras e Instalações	50.000,00
44.90.52.001	Material Permanente	3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal